

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA  
PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECURSOS HIDRICOS E  
SUSTENTABILIDADE - SMARHS**

**1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de serviços de empresa especializada para realizar reforma predial de melhoria e readequação do espaço físico da unidade do projeto Restauração Ecológica – Unidade Jacaré, conforme especificado neste Termo de Referência. Esta obra visa a requalificação do espaço físico, readequação e requalificação da casa administrativa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNI-DADE DE MEDIDA	Qtidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
<b>CATEGORIA TRANSPORTE</b>							
<b>1</b>	Carga e descarga manual de peças de peso reduzido: tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, inclusive o tempo de carga, descarga e manobra		T	<b>3</b>			

2	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados		UN	8			
3	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão		M2 X KM	7.885,00			
SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
4	Remoção cuidadosa de camada de proteção de impermeabilização. Teto =8,00 x 10,00 = 80,00 m <sup>2</sup>		M2	80			

5	Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou pvc, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento. Total = 2,20 x 12,00 m = 26,40 m <sup>2</sup>		M2	26,4			
6	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões total = 120,00 m		M	120			
7	Limpeza de telha cerâmica, constando de lavagem com água pura e escovação com escova de aço. Telhado = 83,50m <sup>2</sup>		M2	83,5			
8	Retirada de impermeabilização flexível (asfalto, etc), inclusive empilhamento lateral, dentro do canteiro de serviço, exclusive camada de proteção  Teto = 8,00 x 10,00 = 80,00 m <sup>2</sup>		M2	80			
9	Limpeza de pisos cerâmicos.		M2	203,5			

	<p>Total = 203,50 m<sup>2</sup></p> <p>Total = 15 x 15 x 5 = 1125 m<sup>3</sup></p>						
<b>10</b>	<p>Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)</p> <p>Total = 60 m<sup>2</sup></p>		<b>M2</b>	<b>60</b>			
<b>11</b>	<p>Aluguel de andaime com elementos tubulares(facheiro)sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário a sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra, plataforma ou pá</p> <p>Total = 15 x 2 x 3 = 90 m<sup>2</sup></p>		<b>M2x mes</b>	<b>90</b>			

<p><b>12</b></p>	<p>Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta</p> <p>Total = 200 m<sup>2</sup></p>		<p><b>M2</b></p>	<p><b>200</b></p>			
<p><b>13</b></p>	<p>Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela</p> <p>Total = 500 m<sup>2</sup></p>		<p><b>M2</b></p>	<p><b>500</b></p>			
<p><b>14</b></p>	<p>Cerca construída com moirões retos de concreto armado, seção retangular 0,10x0,12m e comprimento de 2,50m, espaçados de 3,0m cravados 0,50m no solo, com 8 fios corridos de arame farpa do nº14, inclusive moirões esticadores com escoras a cada 7 moirões,</p> <p>Total = 200,00 m</p>		<p><b>M</b></p>	<p><b>200</b></p>			

15	<p>Limpeza de paredes revestidas de cerâmicas ou azulejos</p> <p>Banheiros = ( 3,00 x 2,50 ) x 4 lados = 30,00 m<sup>2</sup></p> <p>Banheiro pne = (1,5 x 2,5 ) x 4,00 lados = 15,00m<sup>2</sup></p> <p>Total = 45,00 m<sup>2</sup></p>		M2	45			
16	<p>Limpeza de aparelhos sanitários, inclusive metais</p> <p>Total = 4,00 unidades</p>		UN	4			
17	<p>Limpeza de caixa d'agua ou cisterna, com capacidade de 1001 a 2000l, inclusive desinfecção conforme normas do Inea</p> <p>Total = 3,00 unidades</p>		UN	3			
18	<p>Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 100,00m de distância, inclusive carga a pé</p> <p>Total = 20,00 m<sup>3</sup></p>		M3	20			

19	Limpeza de peitoris Total = 8,00 unidades		M	8			
<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXOS</b>							
20	Tubo de pvc rígido soldável, para água fria, com diâmetro de 25mm. Fornecimento  Total = 50,00 m		M	50			
21	Montagem, sem fornecimento, de conjunto motobomba com potência até 5cv, compreendendo todos os serviços de manuseio, alinhamento, fixação e ligações, inclusive fornecimento de chumbador es e conectores elétricos  Total = 2,00 unidades		UN	2			
<b>SERVIÇOS DE BASES E PAVIMENTOS</b>							
22	Base de brita corrida, inclusive fornecimento dos materiais, medida após a compactação		M3	12			

	Total (área dos caminhos) = 80 m x 1,50 x 0.10 = 12,00 m <sup>3</sup>						
<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>							
<b>23</b>	CAPINA DE CONSERVAÇÃO (1 VEZ POR ANO), EM TERRENO DE VEGETAÇÃO POUCO DENSA, COM RETIRADA RESÍDUOS  Total = 80,00 x 15 = 1200,00 m <sup>2</sup>		<b>M2</b>	1.200,00			
<b>REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>							
<b>24</b>	Forro de pvc em régua de 200mm de largura, espessura igual ou superior a 8mm, encaixados entre si, inclusive roda forro de pvc para acabamento, estrutura em metalon (20x20)mm e parafusos de fixação. Fornecimento e colocação  Total = 83,50 m <sup>2</sup>		<b>M2</b>	<b>83,5</b>			
<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>							



25	<p>Portão em estrutura de tubos de ferro galvanizado de 1" e 1. 1/2", com duas folhas de abrir, fechamento em chapa de ferro galvanizado nº16, exclusive fechadura. Fornecimento e colocação</p> <p>Total = 4,00 x 2,20 = 8,80 m<sup>2</sup></p>		M2	8,8			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS							
26	<p>Abrigo para bomba, nas dimensões de 1,20x0,60x0,80m, em alvenaria de tijolos furados de 10x20x20cm, paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, com fundo de concreto e tampa de concreto armado, porta de 100x60 cm em ch</p> <p>Total = 1,00 unidade</p>		UN	1			

27	<p>Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos na bitola de 4mm<sup>2</sup>,450/750v. Fornecimento e colocação</p> <p>Total = 800 m<sup>2</sup></p>		M	800			
<b>PINTURAS</b>							
28	<p>Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma de mão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas de mãos de acabamento</p> <p>Total = portas ( 0,80 x 2,10 ) x 2 lados x 8 unidades = 26,88m<sup>2</sup></p>		M2	21,36			

<p>29</p>	<p>Pintura com tinta látex semi brilhante ou fosca, classificação premium ou standard (nbr 15079), para interior ou exterior, s sistema tinto métrico, inclusive lixamento, uma de mão de selador acrílico, uma de mão de massa acrílica e duas de mãos de acabamento</p> <p>Total = paredes 245 m<sup>2</sup></p>		<p>M2</p>	<p>445</p>			
<p>30</p>	<p>Envernizamento de madeira com verniz tipo copal brilhante para interior, inclusive lixamento, uma de mão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, anilina e uma de mão de acabamento</p>		<p>M2</p>	<p>26,88</p>			

	Total = portas ( 0,80 x 2,10 ) x 2 lados x 8 unidades = 26,88m <sup>2</sup>						
<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>							
<b>31</b>	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. Fornecimento e colocação  Total = 4,00unidades		<b>UN</b>	<b>4</b>			
<b>32</b>	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, completa, e lâmpada led de 1x36 a 40 w.fornecimento e colocação  Total = 20 unidades		<b>UN</b>	<b>20</b>			

33	<p>Bomba hidráulica centrífuga, com motor elétrico, potência de 1 /3cv, exclusive acessórios. Fornecimento e colocação</p> <p>Total = 2,00unidades</p>		UN	2			
ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
34	<p>Retirada de luminária em altura de 4,00 a 9,00m</p> <p>Total = 20,00 unidades</p>		UN	20			
- COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMBERMEABILIZAÇÕES							
35	<p>Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: pré paro, corte e enfição em eletrodutos na bitola de 4mm<sup>2</sup>,450/750v. Fornecimento e colocação</p> <p>Total = 800 m<sup>2</sup></p>		M	800			

- 1.2. O objeto dos serviços a serem prestados são caracterizados como comum(ns).
- 1.3. O prazo de vigência para execução dos serviços é de até 30 (trinta) dias, contados, a partir da publicação da adjudicação, realizada no Diário Oficial deste Município.
- 1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como não continuado tendo em vista que não são de uso contínuo para SMARHS.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS**

- 2.1. A Fundamentação e descrição dos quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

## **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1 A contratação pretendida abrange a prestação de serviço de reforma da unidade da SMARHS, no bairro do Jacaré Piratininga Niterói RJ.
- 3.2 O orçamento que acompanha este documento é fonte de referência para a aquisição.
- 3.3 Todos os serviços constantes nestas especificações e da planilha englobam fornecimento e materiais e mão de obra.
- 3.4 As normas, projetos de normas, especificações, métodos de ensaio e padrões, aprovados e recomendados pela ABNT, assim como toda legislação pertinente a obras civis em vigor, em especial no tocante à segurança do trabalho, fazem parte integrante deste Termo de Referência.

## **4 DA VISTORIA**

- 4.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento plenodas condições e peculiaridades do objeto do serviço a ser prestado, sendo assegurado ao interessado o direito derealização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta- feira, das 10:00 horas às 15:00 horas.
- 4.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovand o sua habilitação para a realização da vistoria
- 4.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento dasinstalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1 A execução do objeto terá início de imediato, a contar da publicação da adjudicação, no Diário Oficial do Município;

### **Local e horário da prestação dos serviços**

- 5.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço Unidade Jacaré ( ESTRADA FREI ORLANDO) - SMARHS – Projeto de Restauração Ecológica -
- 5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda a sexta de 08:00 horas às 17:00 horas.

### **Materiais a serem disponibilizados**

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, a empresa deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário.

### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

- 5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 5.5.1. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.5.6. Uma vez notificada, a empresa realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela empresa ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 5.5.8. Na hipótese do subitem acima, a empresa deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação ou a apresentação de justificativas, fica Administração Pública autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de res-

ponsabilidade da empresa.

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo seis (06) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 A empresa designará formalmente o preposto da empresa, responsável pela fiscalização e cumprimento à execução do objeto contratado.

6.2 A empresa deverá manter o preposto designado no local da execução do objeto durante o período das atividades.

### **Fiscalização**

6.3 Serão nomeados para acompanhar e fiscalizar execução dos serviços, fiscais e/ou respectivos seus substitutos, representantes da SMARHS.

6.4 As atribuições dos fiscais são aquelas descritas nos artigos 20 a 26 do Decreto Municipal 14.730/2023.

6.5 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas, conforme disposto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22).

## **7 DOS CRITÉRIOS E PAGAMENTO**

7.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até quinze (15) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 43, III do Decreto Municipal 14.730/23).

7.3 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, II do Decreto Municipal 14.730/23).

7.4 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 17, II do Decreto Municipal 14.730/23).

7.5 De acordo com o art. 17, IV, do Decreto Municipal 14.730/23, caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

7.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



7.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8 A empresa fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9 A fiscalização não efetuará o ateste de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.10 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.11 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelos fiscais designados pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.13 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (artigo 18, V, VI e VII, do Decreto Municipal nº 14.730/2023).

7.14 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar e, solicitar à empresa, por escrito, as respectivas correções;

7.15 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.16 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17 Enviar a documentação pertinente ao setor competente -SMF para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

7.18 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela empresa, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.21 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 13.281/2019.

7.22 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.23 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a empresa providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27 Constatando-se a situação de irregularidade por parte da empresa, prestadora da execução do serviço, , será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

7.28 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, os órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, deverá comunicar ao setor competente para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29 Persistindo a irregularidade, a Administração Pública deverá adotar as medidas necessárias à rescisão nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a empresa não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.31 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da li-

quidação da despesa, conforme seção anterior.

7.32 No caso de atraso, os valores devidos a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.33 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de proposta de preço através do procedimento de contratação direta, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Regime de execução**

8.2 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

### **Exigências de habilitação**

8.3 Para fins de habilitação, deverá ser comprovado os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica:**

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.23. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

- 8.28. Declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da execução do serviço.
- 8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA – Conselho Regional de engenharia e arquitetura, em plena validade;

### **Qualificação Técnico-Profissional**

8.40. Apresentar profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.40.1. Para o engenheiro civil :serviços de: construções e reformas

8.40.2. Para o engenheiro elétrico: serviços de instalação elétrica.

8.41. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço a ser executado, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.42. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

8.43. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

## **9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

2.2. O custo estimado total da contratação é de R\$111.113,14( cento e onze mil, cento e treze reais e catorze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **10 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar à empresa por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução,fixando prazo para a sua correção.

10.4 Pagar à empresa o valor resultante do fornecimento/ serviço

10.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da empresa

10.6 Aceitar ou recusar os motivos alegados pela empresa para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

## **11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente;

11.3 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo fun-

ções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

11.4 Manter disciplina no local do serviço, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

11.5. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o e provendo-o do Equipamento de Proteção Individual - EPI's;

11.6. Ressarcir eventuais prejuízos provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços;

11.7. Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços, isentando o hospital de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinadas pela Administração;

11.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do ambiente de trabalho, adotando os critérios de segurança da legislação vigente, isentando a Administração de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;

11.10 Executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da unidade;

11.11. Prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços até o 10º dia útil a contar da data de assinatura do contrato;

11.12. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a SMARHS isenta de qualquer vínculo empregatício.

11.13. Assumir, pelo prazo de 90 (noventa) dias do término do serviço, ou sua rescisão, se for o caso, toda e qualquer falha devidamente comprovada em que se verifique a sua responsabilidade na prestação dos serviços objeto deste contrato, devendo arcar com o ônus irrestrito de sua manutenção

11.14. Retirar quaisquer resíduos originados do serviço realizado, dando a destinação devida aos mesmos;

11.15. Não serão permitidas variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pelo gestor do contrato;

11.16. Ao final do serviço a EMPRESA deverá emitir um relatório técnico sobre as condições da obra indicando as soluções adotadas e relatório fotográfico do serviço realizado

11.17. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica, fornecida pelo CREA, e assinada por um Engenheiro ou arquiteto responsável. Este profissional deve fazer parte do quadro técnico da contratada;

11.18. Ao final dos serviços, a EMPRESA deverá remover todos os equipamentos, as sobras e o material não utilizados, os detritos e outros materiais equivalentes, de propriedade da mesma, ou utilizados durante a execução sob a sua orientação.

11.19. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas, além de atender às exigências dos órgãos públicos competentes.

## **12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes da presente correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, vez tratar-se de ações de gerenciamento e controle do Projeto de Restauração Ecológica e Inclusão Social, realizado através de contrato de colaboração financeira não reembolsável, de nº 17.2.0174.1, celebrado junto ao BNDES.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Fonte de Recursos: 1700
- II) Programa de Trabalho: 420118.541.0147.4098
- III) Elemento de Despesa: 33.90.39

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei



Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Niterói, 28 de agosto de 2024

---

Allan Cruz